



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 Processo Licitatório n. 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA E A EMPRESA ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – E.CONSTRUFAZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.481/0001-03, situada à Av. Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, CEP 38.689-000, Chapada Gaúcha/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO LOPES NERES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.565.467/0001-09, situada na Rua 9ª, S/N, Quadra 13, Lote 04, Sala 06, Representada por: Izabel Christine Silva Escarião Feitosa, Inscrita no CPF 694.537.641-91 e RG 3989130 SSP/GO, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Licitatório 01/2024, Edital de Pregão Eletrônico 01/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - FUNDAMENTO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 2 - DO OBJETO

2.1. CONSIDERANDO que o contrato original tem por objeto o fornecimento de móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG. Este (PRIMEIRO) Termo Aditivo acrescenta instalação de móveis planejados no arquivo, abaixo da escada e cobertura dos pilares do plenário; totalizando R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) reais, mantendo dessa forma a vigência do Contrato.

2.2. Mesmo com esse Termo Aditivo, a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original mantém a sua redação:

*O prazo de vigência do contrato será de seis meses, a contar da data da sua assinatura.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### **3. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

3.1. Tendo em vista a necessidade de execução dos serviços acima mencionados, a proposta apresentada pela empresa totalizou R\$ = 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta) reais.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005\_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005\_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005\_ SECRET. GERAL

01.031.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

### **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

### **6. DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município – DOMM/AMM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, 24 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA  
GAÚCHA**  
JOÃO LOPES NERES  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ 34.565.467/0001-09**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_